



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 47 /11

Processo Administrativo n.º 09/10/33610

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Tomada de Preços n.º 02/10

Termo de Contrato n.º 72/10

Objeto: Execução de obra de construção de vestiário e iluminação do campo de futebol da Praça de Esportes Manuel Mendes Filho – Jd. do Trevo

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO, DA SUPRESSÃO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial em 0,44%, o que equivale ao valor de R\$ 671,26 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

1.2. Fica suprimido o contrato inicial em 18,61% que representa o valor de R\$ 28.148,02 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos), e em 1,25% que representa o valor de R\$ 1.480,50 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

1.3. O valor do contrato inicial passa de R\$ 151.264,15 (cento e cinquenta um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 116.474,76 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.823,73 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de abril de 2011.

GUSTAVO LEMOS PETTA

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º